



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus Rio Pomba

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS CAMPUS DE RIO POMBA
SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2009
PROCESSO Nº 23000.102231/2009-07**

MATERIAL DE EXPEDIENTE CURSOS DE VENDAS E SECRETARIADO *PROEJAFIC*

Processo licitatório destinado **EXCLUSIVAMENTE** à participação de microempresas e empresas de pequeno porte (Art. 6º, Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007).

**Data: 10 de novembro de 2009.
Às 09h (Horário de Brasília)
Local: <http://www.comprasnet.gov.br>**

Objeto / Participação / Credenciamento	Página 02
Propostas / Lances	Página 03
Habilitação / Impugnação / Recursos	Página 04
Adjudicação / Homologação	Página 05
Sansões Administrativas / Rescisão	Página 05
Pagamento / Dotação Orçamentária	Página 05
Disposições Gerais / Foro	Página 06
Anexo I – Objeto	Página 07
Anexo II – Termo de referência	Página 09



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS DE RIO POMBA
SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2009

Processo nº. 23000.102231/2009-07
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO
Data: 10 de novembro de 2009.
Horário: 09 horas (Horário de Brasília)
Local: <http://www.comprasnet.gov.br>

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS CAMPUS DE RIO POMBA, pessoa jurídica de direito público, Autarquia Federal criada pela Lei nº. 8.731/93, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 73.920.324/0001-11, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 124, de 02/04/2009, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e locais acima indicados, realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual será regido pelo Decreto nº. 5.450, de 31/05/2005, e pelo disposto no presente Edital e seus respectivos Anexos. Aplicam-se, no que couber, à presente licitação, as disposições contidas na Lei nº. 10.520, de 18/07/2002, no Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007, na Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, na Instrução Normativa MARE nº. 05, de 21/7/95, alterada pela Instrução Normativa MARE nº. 09, de 16/4/96, e nas demais normas legais pertinentes.

I - DO OBJETO

1.1. Aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA OS CURSOS DE VENDAS, SECRETARIADO E DE CAPACITAÇÃO CONVÊNIO PROEJAFIC**, conforme especificações constantes no Anexo I.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Processo licitatório destinado **EXCLUSIVAMENTE** à participação de microempresas e empresas de pequeno porte (Art. 6º, Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007). Poderão participar do certame todos os interessados, com ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas às exigências, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus Anexos e que estejam obrigatoriamente cadastrados no SICAF.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1. concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta, tenham sido declaradas inidôneas;

2.2.3. que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.4. estrangeiras que não funcionem no País.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS DE RIO POMBA**

Av. Dr. José S da Paixão, s/nº Bairro Lindo Vale – CEP: 36.180-000 Rio Pomba/MG – Tel: (32) 3571-5700

2.3. O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitações previstas neste Edital.

2.4. Os pedidos de esclarecimentos referente ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, para o endereço de e-mail: compras@cefetrp.edu.br.

III - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (art. 3º, § 1º, do Decreto nº. 5.450, de 31/05/2005), no sítio <http://www.comprasnet.gov.br>.

3.2. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do Pregão.

3.3. O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico (art. 3º, § 6º, do Decreto nº. 5.450, de 31/05/05).

3.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS CAMPUS de Rio Pomba, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

IV - DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A participação no presente Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento com valores unitários e totais exclusivamente por meio do sistema eletrônico (art. 21º do Decreto nº. 5.450, de 31/05/2005).

4.2. A Proposta de Preços deverá conter as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, com valores unitários e totais de cada item.

4.2.1. O Prazo de validade não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão;

4.2.2. Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas, de quaisquer naturezas incidentes sobre o objeto deste Pregão.

V - DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A partir da data e horário da realização do pregão, e em conformidade com o subitem 4.1 deste Edital, terá início a sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances.

VI - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances para cada item cotado, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos para cada item, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.6.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS DE RIO POMBA**

Av. Dr. José S da Paixão, s/nº Bairro Lindo Vale – CEP: 36.180-000 Rio Pomba/MG – Tel: (32) 3571-5700

6.6.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação do Pregoeiro aos participantes.

6.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.7.1. Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes.

6.8. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.9. O Pregoeiro poderá anunciar o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do lance de menor valor.

VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o tipo de licitação mencionado no art. 45, § 1º, da Lei nº. 8.666/93 (menor preço) por item, dentro das especificações.

7.2. O Pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas de Preços decidindo sobre aceitação dos preços obtidos.

7.3. Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços.

7.4. Se a proposta ou o lance, de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.4.1. Ocorrendo a situação a que se refere este item, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada “on-line” no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, após o encerramento da fase de lances.

8.2. Para efeito de habilitação, o licitante vencedor deverá ainda:

8.2.1. Enviar as declarações de inexistência de fato superveniente, de que a empresa licitante conhece e concorda com as condições estabelecidas no edital e que atende aos requisitos de habilitação, e de que a empresa não emprega menor, de forma virtual, ou seja, no momento da elaboração e envio de proposta, também deverá enviar as referidas declarações, as quais somente serão visualizadas pelo pregoeiro na fase de habilitação, quando também poderão ser alteradas ou reenviadas pelos fornecedores, por solicitação do pregoeiro, não havendo mais a necessidade do envio desses documentos por meio de fax ou correio.

8.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

8.4. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará ao licitante às sanções previstas no art. 14 do Anexo I do Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, conforme dispõe o art. 10 do Decreto nº. 3.967, de 21 de dezembro de 2000.

IX - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Pregão, através da Internet, pelo seguinte endereço de correio eletrônico: compras@cefetrp.edu.br (art.18º do Decreto nº. 5.450/2005)

9.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

X DOS RECURSOS

10.1. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro por meio eletrônico, em formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS DE RIO POMBA**

Av. Dr. José S da Paixão, s/nº Bairro Lindo Vale – CEP: 36.180-000 Rio Pomba/MG – Tel: (32) 3571-5700

divulgação do vencedor.

10.2. O licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para encaminhamento do registro de recurso, que é possível somente por meio eletrônico, através de campo específico disponibilizado pelo próprio sistema (Comprasnet), conforme estabelece o Art. 26º do Decreto n.º 5.450/2005.

10.3. Os demais licitantes poderão encaminhar contra-razões em até 03 (três) dias, contados a partir do término do prazo do recorrente, através de campo específico disponibilizado pelo próprio sistema (Comprasnet), conforme estabelece o Art. 26º do Decreto n.º 5.450/2005.

10.4. É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Pregão na Seção de Compras e Contratos do IFET SEMG Rio Pomba, com finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará à decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor. (Art 26, § 1º do Decreto n.º 5.450/2005).

10.6. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Seção de Compras e Contratos do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS CAMPUS de Rio Pomba, Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº. - Prédio Administrativo – Bairro Lindo Vale, Rio Pomba – MG – CEP: 36.180-000 – Telefone/Fax: (32) 3571-5700.

10.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax.

XI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

11.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

11.2.1. A autoridade competente poderá encaminhar o processo ao setor que solicitou a aquisição ou outra área especializada do IFET SEMG Rio Pomba, com vistas à verificação da aceitabilidade do material cotado, antes da homologação do certame.

XII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame;
- b) Cometer fraude fiscal;
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame;
- d) Apresentar documento ou declaração falsa;
- e) Não manter a proposta de preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude na entrega do material;
- h) Descumprir prazos.

12.2. Aplicar-se-á pena de advertência, que deverá ser feita por meio de ofício mediante contra-recibo do representante legal da contratada, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas.

12.3. Aplicar-se-á multa de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor do contrato no descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia.

12.4. Aplicar-se-á multa de 0,5 % (cinco décimos por cento), por dia de atraso sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades.

12.5. Aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

XIII - DA RESCISÃO

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77, 78, I, e 79, I, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das penalidades arroladas no item anterior.

XIV - DO PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será feito após a entrega, recebimento do objeto deste pregão, pelo setor de Almoxarifado do IFET SEMG-RP. A Vencedora deverá apresentar no ato da entrega a NOTA FISCAL.
- 14.2. Em cumprimento ao disposto no art. 64 da Lei nº. 9.430, de 27/12/96, será retido, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, bem assim a Contribuição sobre o Lucro Líquido, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuar a pessoas jurídicas que não apresentarem a cópia do Termo de Opção.

XV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1. As despesas para aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos: PTRES: 0020883/ FONTE 0112915023, Elemento Despesa 339030.

XVI - DO RECEBIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

- 16.1. O Prazo máximo para a entrega do material será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho, que será enviada via fax para o número constante no cadastramento do fornecedor no SICAF.
- 16.2. O objeto da presente licitação será recebido pelo setor de almoxarifado do IFET SEMG-RP.
- 16.2.1. O recebimento definitivo dar-se-á após a conferência e aceitação do setor requisitante.
- 16.3. A Administração rejeitará o fornecimento executado em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 17.2. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
- 17.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.
- 17.4. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.
- 17.5. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.6. Os licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas Propostas de Preços.
- 17.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição do material pela Administração.
- 17.8. Os licitantes vencedores ficarão obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no IFET SEMG Rio Pomba.
- 17.10. Para fins de aplicação da sanção administrativa constante do item 12.1 do presente Edital, o lance é considerado proposta.
- 17.11. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances (art. 3º, § 5º do Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005).
- 17.12. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 17.13. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes no Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações e nas demais normas legais

concernentes.

XVIII - DO FORO

18.1. Por força do art. 109, inciso I, da Constituição Federal e do art. 55, § 2º, da Lei nº. 8.666/93, o foro competente para dirimir quaisquer controvérsias resultantes da execução desta licitação é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Juiz de Fora - MG.

Rio Pomba, 14 de outubro de 2009.

Nélio Germano de Paula
Pregoeiro Oficial

ANEXO I - OBJETO

Convidamos a V. Sas., a apresentar propostas para os seguintes itens, em conformidade com as especificações abaixo:

Item	Material de Consumo	Unidade	Qte
1.	Almofada p/ carimbo, 8 x 12 cm, azul	Unidade	6
2.	Almofada p/ carimbo, 8 x 12 cm, preta	Unidade	6
3.	Almofada p/ carimbo, 8 x 12 cm, vermelha	Unidade	2
4.	Apagador para quadro branco com Feltro tratado com Type laminado	Unidade	40
5.	Apontador metálico manual p/ lápis	Unidade	30
6.	Arquivo morto papelao 2 capas kraft (344x125x237) Caixa Riges PT 25 UM	Unidade	4
7.	Bloco flip chart 64x88 (c/50 fls)	Unidade	4
8.	Borracha de apagar branca	Unidade	290
9.	Cabo de impressora USB 2m		5
10.	Caneta corretiva ponta metálica 7 ml	Unidade	30
11.	Caneta esferográfica cristal azul grossa caixa com 50 unidades	Caixa	5
12.	Caneta esferográfica cristal preta grossa caixa com 50 unidades	Caixa	5
13.	Caneta esferográfica cristal vermelha grossa caixa com 50 unidades	Caixa	1
14.	Caneta marca texto; corpo plástico rígido opaco; ponta 3 a 5 mm; na cor amarela	Unidade	100
15.	Caneta para transparência 2,0 mm, cores sortidas, marcador para retro	Pacote	18
16.	CD-R capacidade de 700 MB	Unidade	600
17.	CD-RW capacidade 700 MB	Unidade	30
18.	Clips niquelado nº 0 caixa com 100 unidades	Caixa	9
19.	Clips niquelado nº 2/0 caixa com 100 unidades	Caixa	15
20.	Clips niquelado nº 4/0 caixa com 50 unidades	Caixa	22
21.	Clips niquelado nº 6/0 caixa com 50 unidades	Caixa	9
22.	Clips niquelado nº 8/0 caixa com 25	Caixa	9
23.	Cola branca, frasco com 1 kg	Unidade	13
24.	Crachá transparente presilha fixa 7x10 cm 232 Plastpark com 50 UN	Unidade	20
25.	DVD-R com capacidade 4.7 GB mídia	Unidade	600
26.	DVD-RW com capacidade de 4.7 GB	Unidade	30
27.	Envelope comercial, 11,4 x 16,2 cm	Unidade	600
28.	Envelope ofício, 11,4 x 22,9 cm produzido com papel offset 75g/m2	Unidade	1300
29.	Envelope para CD e DVD com janela	Unidade	330
30.	Envelope saco, pardo, 20 x 28 cm	Unidade	300

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS DE RIO POMBA**

Av. Dr. José S da Paixão, s/nº Bairro Lindo Vale – CEP: 36.180-000 Rio Pomba/MG – Tel: (32) 3571-5700

31.	Envelope saco, pardo, 26 x 36 cm	Unidade	800
32.	Envelope saco, pardo, 31 x 41 cm	Unidade	300
33.	Etiqueta ink-jet/laser Carta 25,4x66,7 6180	Caixa	5
34.	Extrator de grampos, em aço inoxidável	Unidade	40
35.	Fita adesiva gomada crepe, 25 mm x 50 m	Unidade	60
36.	Fita adesiva transparente (durex), 12mm x 65 m	Unidade	60
37.	Fita adesiva transparente de prolipropileno, 48mm x 50m	Unidade	60
38.	Fita duplaface	Unidade	45
39.	Grampeador para grampo 26/6 de 12 cm	Unidade	30
40.	Grampo para grampeador, 26/6, com 5000 unidades	Caixa	60
41.	Lápis borracha caixa com 12	Unidade	3
42.	Lápis preto nº 2	Unidade	450
43.	Livro para ata 100 folhas	Unidade	6
44.	Livro protocolo para correspondência Formato:154x216mm. Capa dura 100 folhas.	Unidade	46
45.	MARCADOR P/QUADRO BRANCO cor azul caixa com 12und REFERÊNCIA PILOT WBM7 OU SIMILAR	Caixa	35
46.	MARCADOR P/QUADRO BRANCO cor preta. Caixa com 12 und. REFERÊNCIA PILOT WBM7 OU COM QUALIDADE SIMILAR	Caixa	50
47.	MARCADOR P/QUADRO BRANCO cor vermelha com 12und REFERÊNCIA PILOT WBM7 OU SIMILAR	Caixa	25
48.	Papel A4 branco resma com 500 folhas	Resma	330
49.	Papel A4 Reciclado resma com 500 folhas	Resma	240
50.	Papel cartao embalagem com 100	Caixa	3
51.	Papel contact transparente rolo 25 mt		2
52.	Papel fotográfico glossy paper A4 150g 4100		13
53.	Pasta catálogo com poliondas transparente, com 50 plásticos transparentes tamanho ofício.	Unidade	25
54.	Pasta para arquivo morto polionda ofício (360 x 250 x 130 mm)	Unidade	30
55.	Pasta suspensa	Unidade	300
56.	Pendrive de 4 gigabytes	Unidade	40
57.	Perfurador 1 furo p/ papel até 6 folhas	Unidade	3
58.	Perfurador 2 furos p/ papel até 12 folhas	Unidade	5
59.	Perfurador 2 furos p/ papel até 60 folhas	Unidade	3
60.	Pilha alcalina pequena AAA CX 12 UN	Caixa	3
61.	Pincel atômico – azul ponta grossa referência modelo PILOT 1100-P ou similar	Unidade	35
62.	Pincel atômico – vermelho ponta grossa referência modelo PILOT 1100-P ou similar	Unidade	35
63.	Prancheta poliestireno 1/2 oficio cristal Waleu PT Produzido em Poliestireno Fumê – 1 Blister 1 Folheto Ilustrativo	Unidade	50

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS DE RIO POMBA**

Av. Dr. José S da Paixão, s/nº Bairro Lindo Vale – CEP: 36.180-000 Rio Pomba/MG – Tel: (32) 3571-5700

	Solapa para Identificação do Produto 1 Pino Plástico - 1 mola de Pressão 1 Prendedor Plástico		
64.	Quadro de aviso em cortiça com borda de madeira med. 1,20 x 90 cm	Unidade	3
65.	Tesoura para corte geral 20 cm	Unidade	80
66.	Tinta p/ carimbo, azul, frs.c/ 40ml	Unidade	15
67.	Transparência incolor, porosa, para impressora jato de tinta, A-4, s/ tarja caixa com 50 unidades	Caixa	6
68.	Transparência para xerox, A-4, s/ tarja caixa com 50 unidades	Caixa	6
69.	Arquivo maleta pp fumê c/10 pastas suspensas coloridas Corpo em Polipropileno 01 Alça 01 Trava 10 Visores e 10 Etiquetas 10 Grampos Plásticos Gramatura 900g Espessura 0,90 mm Peso aprox. 1,200 Kg Medida Produto Acabado 390 x 140 x 265 mm	Unidade	4
70.	I. Pistola p/cola quente hot melt k600s Características do Produto Pistola de adesivo hot melt Uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações, e muito mais. Perfeita para trabalhos domésticos, artesanatos e passatempos. Não aconselhável utilização de qualquer tipo de cola líquida Excelente para fechamento de caixas II. Gatilho avançado para fluxo contínuo de cola		4
71.	III. cadernos universitarios 48 folhas Folhas: 48 Acabamento: costurado Matéria: 1 Dimensões aproximadas: 14x20,5cm (AxL) IV. Capa dura		150
72.	cadernos universitarios 96 folhas Folhas: 96		100

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS DE RIO POMBA
 Av. Dr. José S da Paixão, s/nº Bairro Lindo Vale – CEP: 36.180-000 Rio Pomba/MG – Tel: (32) 3571-5700

	Acabamento: costurado Matéria: 1 Dimensões aproximadas: 30x20cm (AxL) V. Capa dura		
73.	VI. Caneta para retro-projetor VII. Referência Faber Castell PT 1 ET ou similar Ideal para transparências Pode ficar mais tempo destampada e continua escrevendo Tinta secagem rápida e resistente a água e á umidade		27
74.	VIII. Cola branca frasco com 100 g		50
75.	IX. Conjunto de canetinhas com 12 Esferas antideslizantes Tinta lavável:. X. Estojo Zip com 12 cores XI.		10
76.	XII. Envelope pardo saco kraft natural 80g 176x250 XIII.		1000
77.	XIV. Papel A4 coloridas em pacotes de 500 folhas Resma de papel sulfite colorido A4. XV. 5 resmas na cada cor azul XVI. 5 resmas na cor verde XVII. 5 resmas na cor amarela XVIII. e 5 resmas na cor rosa.	Resma	20
78.	XIX. Guilhotina econômica 33cm chapa de aço 255 Base pintada com tinta eletrostática Serigrafia com escala milimétrica Peso: 1,67 Kg Dimensões: 526 x 281 x 82mm Dimensões do tampo: 395,4 x 255mm Capacidade de corte: 10 folhas de 75g/m2 XX. Comprimento do corte: 330mm XXI. Tamanho do lápis mínimo 20 cm	Unidade	1
79.	XXII. Lápis de cor EcoLápis de cor Sextavado Estojo com 24 cores Cores mais vivas. Contém 1 ou 2 cores metálicas (conforme sortimento).	Estojo	10

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS DE RIO POMBA
 Av. Dr. José S da Paixão, s/nº Bairro Lindo Vale – CEP: 36.180-000 Rio Pomba/MG – Tel: (32) 3571-5700

	XXIII. Lápis de cor		
80.	XXIV. PACOTE DE PAPEL PAPEL VERGÉ TAMANHO A4 (210X297MM) 180G/M² COM 50 FOLHAS – COR BRANCA	Pacote	4
81.	XXV. PASTAS COM ELÁSTICO XXVI. Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástica (PP) Espessura 0,35mm Textura: Super Line Dimensões do produto acabado 235 largura x 350 altura mm Cor: Transparente Embalagem com 1 peça Peso da pasta 0,07 kg Caixa master com 50 peças Peso da caixa 3,85 kg Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável	Unidade	150
82.	XXVII. Pasta aba elástico Tamanho: 235 X 325 mm 50 pastas na Cor: azul XXVIII. 50 pastas na Cor: verde XXIX. 50 pastas na Cor: amarela XXX. 50 pastas na Cor: vermelha	Unidade	200
83.	XXXI. Pasta sanfonada XXXII. Pasta aba elástico com dorso de 40mm, 100% plástica (PP) Espessura 0,50mm Textura: Super Line Dimensões do produto acabado 245 largura x 335 altura x 40 dorso mm Cor: Fumê Embalagem com 1 peça Peso da pasta 0,121kg Caixa master com 50 peças Peso da caixa 6,433 kg Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável		150
84.	Pincel atômico – pretol ponta grossa referência modelo PILOT 1100-P ou similar	Unidade	20
85.	Quadro branco 90x60 planejado moldura alumínio Cortiarte PT 1 UM		10

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS DE RIO POMBA**

Av. Dr. José S da Paixão, s/nº Bairro Lindo Vale – CEP: 36.180-000 Rio Pomba/MG – Tel: (32) 3571-5700

	Matéria prima empregada: Chapa madeira vitrificada branco brilhante 3mm. Acabamento com moldura de alumínio natural Acompanha suporte de apagador em alumínio.		
86.	XXXIII. Quadro branco 90x60 planej. mensal moldura de alumínio Cortiarte PT 01 UN Quadro Branco Diagramado para escrita e apagavel a seco. Uso como agenda para organização de compromissos, tarefas, etc. Laminado diagramado, resistente, nunca apagará os traços. Modelo Mensal disponível no tamanho 90 x 60 cm. Composição: □ Chapa de fibra de madeira revestida em pintura branca vitrificada brilhante diagramado na cor preto, moldura em alumínio natural frisado, suporte de apagador em toda extensão do quadro.		8
87.	XXXIV. Refil para Pistola de cola quente. Referencia hot melt k600s ou similar – 500g XXXV. Adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações.		4
88.	XXXVI. Réguas em poliestireno 30 cm cristal 981.3		100
89.	XXXVII. Risque rabisque A4 em couro café c/10fls recicladas Apparatos PT 1 UM		10

Importante:

- **PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias corridos** após recebimento da nota de empenho, que será enviada via fax, conforme cadastro no SICAF.
- O material deverá ser entregue com validade não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contados do ato da entrega.
O descumprimento do prazo causará multas e sanções estabelecidas neste edital e na legislação vigente, além de bloqueio no SICAF.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA OS CURSOS DE VENDAS, SECRETARIADO E CAPACITAÇÃO CONVÊNIO PROEJAFIC**, conforme especificações contidas no Anexo I.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Atender as necessidades do setor de almoxarifado do IFET SEMG-RP.

3. DA ESPECIFICAÇÃO

3.1. O material a ser adquirido está especificado no Anexo I.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos:
PTRES: 020883/ FONTE 0112915023, Elemento Despesa 339030.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 O prazo máximo de entrega do material será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho, via fax.

5.2. O objeto da presente licitação será recebido pelo setor de almoxarifado do IFET SEMG-RP – Telefone para contato: (32) 3571-5702

5.2.1. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do edital e seus anexos.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, contados a partir do recebimento do objeto e da documentação fiscal da empresa (Nota Fiscal/Fatura discriminativa) atestada pelo o Setor de Almoxarifado do IFET SEMG Rio Pomba.

6.2. Em cumprimento ao disposto no art. 64 da Lei nº. 9.430, de 27/12/96, será retido, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, bem assim a Contribuição sobre o Lucro Líquido, a Contribuição para a Seguridade Social – COFINS e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas que não apresentarem a cópia do Termo de Opção pelo Simples.

7. DA ESTIMATIVA

O valor total estimado previsto para aquisição do objeto é de **R\$ 32.267,28** (Trinta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos), obtidos através de pesquisas de mercado, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.